

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
--	---	---

PARECER ÚNICO Nº009/25		Data da vistoria: 08/01/2025
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento ambiental	PA CODEMA: 13.683/2024	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO		

EMPREENDEDOR: ROGÉRIO DE SOUZA GUIMARÃES		
CNPJ: 05.694.787/0001-52	INSC. ESTADUAL: --	
EMPREENDIMENTO: COOPA10 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GRÃOS DE PATROCÍNIO		
ENDEREÇO: RODOVIA BR 365	Nº: KM 482	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: URBANA	
COORDENADAS (DATUM) SIRGAS 2000 Longitude: 18° 53'17" S Latitude: 47° 04' 48" O		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☒ USO SUSTENTÁVEL
			☒ NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI UPGRH: PN2		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE: 3
G-04-01-4	BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES.	150.000 t/ano

Responsável pelo empreendimento ROGÉRIO DE SOUZA GUIMARÃES	
Responsável técnico pelos estudos apresentados GABRIEL PEDRO ANTÔNIO PESSE	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTHUR DAMON SANTOS – CREA/MG 1420139568 Coordenador II		
RAFAEL MACHADO DE ALMEIDA – OAB 145.831 Supervisor de Setor		
FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN Secretário Municipal de Meio Ambiente		



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento COOPA 10 – Cooperativa dos Produtores de Grãos de Patrocínio é uma empresa especializada em beneficiar e comercializar cereais (milho, soja, aveia, trigo e sorgo). A empresa foi instalada e opera desde junho de 2003 no município de Patrocínio, sendo sua localização: Rodovia BR 365, KM 482, Distrito Industrial. A atividade principal do empreendimento é o beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, código G-04-01-4 segundo a Deliberação Normativa (DN) COPAM Nº 213/2017, com capacidade máxima de produção de 150.000 t/ano. O empreendimento foi enquadrado pela DN COPAM 213/2017 como classe 03, com porte médio e potencial poluidor geral médio.

No dia 22/05/2024 foi formalizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA o processo para obtenção de nova Licença Ambiental Simplificada tendo em vista que o empreendimento já possuía licença de mesmo tipo em vigor e com data de vencimento de 22/05/2024. De acordo com a Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, que em seu Artigo 9º, §3º, cita:

§3º - Nos casos de renovação de licenças ambientais, a formalização do processo junto ao órgão competente nos termos desta Deliberação Normativa deverá ocorrer com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença.

O empreendedor não teria cumprido com o prazo para entrada da renovação da licença o que acarretaria na operação das atividades do empreendimento sem a devida licença ambiental. Todavia, a Portaria Nº 13.414 de 12 de julho de 2024 da SEMMA, resolve em seu Artigo 1º:

Art. 1º - Fica estabelecido que as licenças ambientais listadas no anexo único da Deliberação Normativa nº 219 de 02 de fevereiro de 2018, vencidas até a data de 31 de julho de 2024, terão sua validade prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

Sendo assim, a formalização do processo se deu dentro do prazo da vigência da licença ambiental.

Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 08/01/2025. Os estudos apresentados no processo foram elaborados pelo Engenheiro Agrícola Gabriel Pedro Antônio Pesse, CREA160209-D, ART Nº MG20242955792. Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o

funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento COOPA 10 – Cooperativa dos Produtores de Grãos de Patrocínio está localizado no município de Patrocínio-MG, à Rodovia BR 365, KM 482. Encontra-se no Distrito Industrial, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, havendo propriedades rurais em seu entorno. Sua localização pode ser observada na Figura 1.

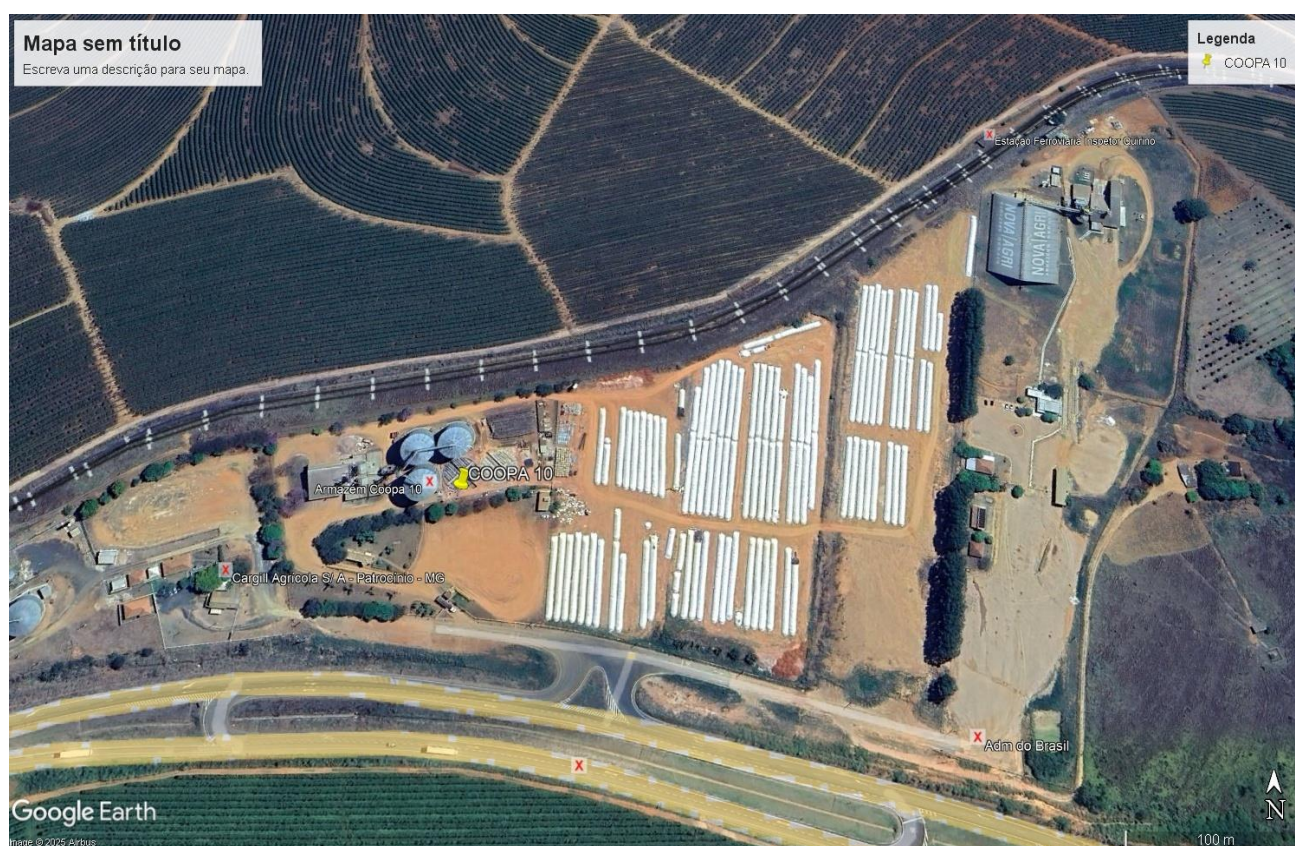


Figura 1: Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth.

O empreendimento ocupa uma área total de 65.000 m² e possui 10.000 m² de área construída. De acordo com os estudos apresentados, as instalações têm capacidade máxima de beneficiamento de 150.000 t/ano. A empresa possui 18 colaboradores.

De forma sucinta, o processo de beneficiamento de grãos refere-se ao recebimento, secagem, armazenamento, classificação e expedição. O recebimento dos grãos advém dos produtores rurais em caminhões, sendo realizada a pesagem do caminhão e uma amostragem da carga. Após a classificação da amostra, o caminhão é liberado para o descarregamento nas



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



moegas. Inicialmente é realizada uma pré-limpeza dos grãos que seguem para a secagem e posteriormente para o armazenamento a granel (silo aerado). A expedição consiste na última etapa do processo, com o embarque dos caminhões e coleta de nova amostra para que seja realizada a classificação dos grãos padronizados.

A infraestrutura do empreendimento é formada por portaria, escritório, laboratório de classificação, vestiários/sanitários, refeitório, balança rodoviária e infraestrutura para beneficiamento de grãos (barracão de beneficiamento e 05 silos aerados para armazenagem dos grãos).

3. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS - PESQUISA IDE-SISEMA

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento.

4. ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: a demanda de água da empresa é suprida por um poço tubular devidamente outorgado pela Portaria nº 16322/2013, que se encontra ativa e com data de vencimento 21/12/2029. A empresa deverá realizar regularmente análises da água do poço (parâmetros físico-químicos e bacteriológicos) conforme padrões estabelecidos pela portaria nº 05/2017 do Ministério da Saúde, em laboratório acreditado pelo INMETRO.

Emissões atmosféricas: decorrentes da queima da lenha na fôrnalha do secador, dos veículos automotores que circulam pelo local, além de particulados desprendidos da massa dos grãos no decorrer de atividades de descarga nas moegas, limpeza, movimentação de grãos em equipamentos transportadores e expedição.

Medidas mitigadoras: o empreendimento possui um sistema de coleta de poeira dentro do barracão – filtros de manga, que tem por objetivo exaurir o ar contaminado proveniente das operações e separar o material particulado. O empreendedor deverá realizar o monitoramento de efluentes atmosféricos provenientes de fontes fixas, como a fôrnalha, emanuções periódicas nos veículos, visando à minimização da emissão de poluentes para o ar. Além disso, os funcionários deverão fazer uso de EPI's, como máscaras com filtro, óculos e outros que forem recomendados por um especialista em segurança do trabalho. O monitoramento das emissões atmosféricas deverá ser contemplado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Emissões de ruídos: os ruídos são causados pelos equipamentos utilizados no processo de beneficiamento, pela movimentação dos grãos e veículos de carga.

Medidas mitigadoras: execução de manutenções periódicas nos equipamentos de trabalho e também dos veículos de transporte de cargas; uso de protetores auriculares pelos funcionários. O monitoramento de ruídos deverá ser contemplado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Efluentes líquidos: efluentes sanitários provenientes do prédio administrativo, portaria e refeitório.

Medidas mitigadoras: os efluentes gerados são encaminhados para 02 tanques sépticos que foram instalados no empreendimento.

Obs: Caso ocorra abastecimento, limpeza de veículos, troca de óleo e manutenções mecânicas, **será obrigatório a construção de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas.**

Resíduos sólidos: os resíduos gerados no empreendimento em sua maioria são não perigosos (classe II), sendo resíduos de pó, pedras e impurezas. Durante o beneficiamento de grãos, resíduos provenientes do escritório e sanitários, restos de alimentos e resíduos recicláveis, como sucatas metálicas. São gerados, em menores quantidades, resíduos perigosos (classe I), como as embalagens de defensivos agrícolas e lâmpadas fluorescentes.

Medidas mitigadoras: os resíduos provenientes do processo de beneficiamento são direcionados para um depósito fechado e em seguida são doados para Ricardo dos Santos Bartholo que os utiliza para compostagem. Os resíduos recicláveis são comercializados com a empresa Reciclagem Patrocínio CNPJ: 16.911.467/0001-23. As embalagens vazias de defensivos agrícolas são levadas para uma central de recebimento e os demais resíduos são dispostos em lixeiras no empreendimento e destinados à coleta pública municipal.

Impacto de Vizinhança: a empresa se situa no Distrito Industrial da cidade, estando localizada na Rodovia BR 365, KM 482. A vizinhança direta é constituída por propriedades rurais. As atividades da empresa não apontaram nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5. OBSERVAÇÕES:

1. O empreendimento possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº PRJ20240085062, válido até 23/04/2029, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004.
2. O controle de pragas e roedores da empresa é realizado pela empresa Biogarde Saúde Ambiental. Foi apresentado no processo o contrato de prestação de serviços com a empresa.
3. Foi apresentado o registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora – lenha, cavacos e resíduos, junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) de Nº de Registro 28359/2021, válido até 30/09/2024. Deverá ser apresentado novo registro com exercício para 2025.
4. Foi apresentado cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
5. Foi apresentado cópia do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).
6. Foi apresentado cópia dos comprovantes de Destinação de Resíduos.
7. A empresa conta com 80 bolsões de estocagem (grãos padronizados), com capacidade para 200 toneladas cada um. Durante vistoria ao local, foram vistos bolsões que não estavam sendo utilizados dobrados sobre o solo em local descoberto podendo acumular água em períodos de chuva.
8. No barracão de beneficiamento há um depósito de defensivos agrícolas – cômodo de alvenaria com piso impermeabilizado.

6. RECOMENDAÇÕES:

- Utilização constante de equipamentos de proteção individual conforme as atividades exercidas, tais como, respiradores com filtro, óculos, protetores auriculares, aventais, botas, luvas; porém, com orientação adequada de profissional da área de segurança do trabalho;
- Armazenar os bolsões de estocagem de grãos em local protegido da chuva enquanto não estiverem sendo utilizados para que não haja acúmulo de água.

7. CONTROLE PROCESSUAL:

Após o protocolo regular do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, o requerente apresentou todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica - FOB nº 13683/2024 de fls. 04 e 04 v., preenchendo, dentro do prazo legal, os requisitos necessários para a formalização do pedido classificado como “Classe 3”, com fator locacional “00”, modalidade “LAS-RAS”, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Frisa-se que as informações apresentadas no FCE são de responsabilidade do empreendedor, conforme declaração de item 7 do referido documento.

Em análise de conformidade e análise técnica realizadas pela analista ambiental, foi observado que as informações apresentadas são suficientes para a emissão da Licença Ambiental Simplificada, nos termos do art. 8º, XIV, XV da LC 140/2011, do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e Cláusula 2.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 11.098/2020-66, não havendo ressalvas a serem apontadas.

Desta forma, OPINO pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada.

O descumprimento de eventuais condicionantes, bem como de qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna a atividade em questão passível de autuação.

Essa manifestação se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, sujeito à decisão superior.

CONCLUSÃO:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento COOPA 10 – Cooperativa dos Produtores de Grãos de Patrocínio, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da DN COPAM Nº 213/2017, DN COPAM Nº 217/2017, Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 14 de janeiro de 2025



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Anexos

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Registro fotográfico

Anexo III – Programa de automonitoramento

ANEXO I – CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo)e manter em arquivo todos os comprovantes de destinação para fins de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LAS
02	Realizar regularmente análises da água do poço conforme portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde, em laboratório acreditado pelo INMETRO.	Durante a vigência da LAS
03	Apresentar registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, com exercício para o ano de 2025.	Imediatamente à sua emissão
04	Manter em arquivo as notas fiscais de compra de madeira para fins de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LAS
05	Destinar lâmpadas fluorescentes e resíduos de informática para o Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495, Marciano Brandão) ou à empresa especializada na sua destinação ambientalmente adequada.	Durante a vigência da LAS



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Anexo II – Registro fotográfico



Foto 1 – Escritório



Foto 2 –Silo de aerados de estocagem de grãos



Foto 3 – Fornalha



Foto 4 – Controle de pragas



Foto 5 – Poço tubular



Foto 6 – Fossa séptica



Foto 7 – Refeitório



Foto 8 – Entrada do estabelecimento



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Anexo III – Programa de automonitoramento

1. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local da amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Secador	Apresentar relatório de análise dos seguintes parâmetros: material particulado e CO das emissões atmosféricas provenientes do secador à lenha, conforme legislação e normas pertinentes.	Anualmente